



## **DESPACHO N.º 73/2021**

### **Considerando que:**

1. O Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, veio renovar a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.
2. A publicação do Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 6/2021, de 3 de abril, veio regulamentar o estado de emergência decretado pelo Presidente da República.
3. Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º, do decreto anterior, o funcionamento de feiras e mercados, está dependente da autorização do presidente da câmara municipal territorialmente competente.
4. Nos termos da alínea i), do número 2, do artigo 1.º, do mesmo decreto, determina a permissão do funcionamento de feiras e mercados, para além de produtos alimentares, também esta mediante autorização do presidente da câmara municipal territorialmente competente.

### **Considerando ainda:**

1. Que as feiras e mercados, Concelho da Marinha Grande, desde a sua reabertura, têm funcionado no estrito cumprimento daquelas normas e orientações, sem que tenha ocorrido, até à data de hoje, qualquer circunstância impeditiva do seu funcionamento, no quadro atual de pandemia;
2. A inquestionável função económica e social deste setor retalhista para as localidades e para os Cidadãos, o qual representa um importante apoio ao desenvolvimento da economia local;
3. Importa renovar e atualizar as autorizações concedidas, ao abrigo do novo quadro legal e dos pressupostos de facto verificados;

### **Assim:**

Reunidos que se verificam os requisitos previstos nos quadros legais descritos, nomeadamente as condições de segurança e observadas que sejam as orientações definidas pela DGS, no uso da competência a mim conferida, **autorizo a realização das feiras e mercados de levante**, para além de produtos alimentares.

**O presente despacho entra em vigor às 00h00 do dia 6 de abril de 2021**, podendo a medida ora tomada ser objeto de modificação face à evolução da situação epidemiológica, de acordo com as determinações que venham a ser adotadas a nível nacional.

Marinha Grande, 5 de abril de 2021

A Presidente de Câmara Municipal

(Cidália Mária de Oliveira Rosa Ferreira)